

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO EPIRITO SANTO

## L E I Nº 1.188/86

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES COM base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 dæ 30 de março de 1.973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL) e com base no Artigo O6 da Lei Municipal nº 1.099/84 RESOLVE:

Sancionar o Projeto de Lei nº 003/86 encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES em 07 de março de 1986, através do Ofício 049/86 datado de 03 de março de 1.986.

Artigo Primeiro

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doar ao Senhor Helmuth Rudolf Schuhmacher, uma área de terra situada na área reservada à Industria, conforme Lei Municipal - nº 1.099/84 Artigo 06, medinão 20 (vinte) metros de frente por 40 (Quarenta) metros de fundos, totalizando a área global de 800 (oitocentos metros quadrados) na vila Kennedy, para implantar uma indústria de ceramica artesanal.

Artigo Segundo

A doação à que se refere o Artigo lº (primei
ro) da presente Lei será destinada exclusivamente para implanta
ção de indústria, nãopodendo ser usada para qualquer outra, finalidade ou objetivo, condição essa que deverá ser constada na
escritura.

Artigo Terceiro
A obrigatoriedade à que se refere o ArtigoO2º (segundo ) da presente Lei, será mantida, independentemente
quantas aliemações possam acontecer, obedecendo os mesmos crite
rios do Artigo 2º (Segundo) da presente Lei

Artigo Quarto
O requerente Donatário so receberá a Escritura, após implantado a industria e estar a mesma em pleno funcionamento, o que não ocorrendo no prazo de Ol (um ) ano, fica
sem efeito a presente doação.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES 24 DE ABRIL DE 1986

Registrado e Publicado em

24 de abril de 1986

José Francisco de Earros Prefeito Limicipal

Jose Zacarias C. Dabus CH DPTº ADM

